



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 13.459 de 03 de Abril de 2014.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º da Lei nº. 2.116 de 20 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.212.260,71 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2013, conforme Ofícios nºs. 056/DEC/SEMFAZ, de 31/03/2014, 062/DEC/SEMFAZ, de 01/04/2014, 063/DEC/SEMFAZ, de 01/04/2014, observando os preceitos do Inciso I, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 13.459 de 03 de Abril de 2014).

Art. 3º - Fica alterado no que couber o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 13.331 de 26.12.2013 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 13.332 de 26.12.2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretario Municipal Adjunto de Planejamento e Gestão

